

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.370, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Autarquia Saaedoco – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 465.161,63 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), destinado à elaboração de projeto executivo do sistema de tratamento de esgoto para o Distrito de Guarapuã, que será classificado da seguinte forma:

- **Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de valores a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento de Recursos Hídricos, conforme contrato FEHIDRO 033/2025.
- **Art. 3º** Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias LDO, para adequá-los a esta Lei.

/ ["



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -